## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 21/2017,que *“Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2018 e determina outras providencias”,*para alterar apenas os valores descritos no Anexo I para as entidades abaixo descritas, passando os mesmos a conterem os textos a seguir, sem alterações nos demais:

**02-Do Contexto:**

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

NOME DA INSTITUIÇÃO: APAE

VALOR: R$ 45.025,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASCOBEC - Ass. Com. Bem. Cláudio

VALOR: R$ 100.075,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Bom Samaritano Ass. De Amparo

VALOR: R$ 68.633,34

NOME DA INSTITUIÇÃO: Clube de Mães Saud. Mitre

VALOR: R$ 38.566,67

NOME DA INSTITUIÇÃO: Clube da Maior Idade Renascer

VALOR: R$ 11.000,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Lar Beneficente Santo Antônio

VALOR: R$ 71.133,34

NOME DA INSTITUIÇÃO: Serviço Assit. Quinta Guimarães Tolentino - Projeto Prosseguir

VALOR: R$ 61.916,67

NOME DA INSTITUIÇÃO: Irmandade Nossa Senhora do Rosário

VALOR: R$ 35.000,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Claudiense de Artistas e Artesãos (ASCLART)

VALOR: R$ 5.000,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”

VALOR: R$ 5.000,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Cláudio

VALOR: R$ 4.017.350,00

NOME DA INSTITUIÇÃO: Comunidade “VEM SER”

VALOR: R$ 39.350,00

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo as alterações necessárias, em razão da apresentação das emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 20, de 29 de agosto de 2017, apresentadas por 10 (dez) edis, que alteraram as estimativas das despesas, projetando um acréscimo às concessões de subvenções, auxílios e contribuições no ano de 2018, para as respectivas entidades acima descritas.

Ressalta-se que as emendas impositivas encontram respaldo Constitucional, nos termos da Emenda nº. 86/2015, bem como concordância à Lei Orgânica do Município, pela Emenda nº15/2017, além de não demonstrar qualquer aumento de despesa para o Município, mas meramente, alterações, respeitado o valor total das despesas, apresentadas nas leis orçamentárias para o ano de 2018.

Cláudio, 04 de dezembro de 2017.

**ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA**

**Vereadora**